

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 01/2020 – PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**

AGOSTO DE 2020

MARINGÁ – PR

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Presidente Castelo Branco no dia 10 de março.

2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 MS	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2020 do SAMAE de Presidente Castelo Branco, algumas Não Conformidades apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não. E ainda, outras novas Não Conformidades foram apontadas nesta fiscalização. Levando em consideração todas as Não Conformidades verificadas, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇO MILTON	
1	NC: Apresenta isolamento inadequado do perímetro. MA: Isolar adequadamente o perímetro, restringir acesso a pessoas autorizadas.
2	NC: Ausência de medidor de vazão instalado. MA: Instalar medidor de vazão no barrilete.
3	NC: Acondicionamento inadequado de carcaças de automóveis no perímetro da Poço. MA: Remover carcaças de automóveis do perímetro do poço.
POÇO DO SISTEMA HORIZONTE	
4	NC: Ausência de medidores de vazão instalado. MA: Instalar medidor de vazão no barrilete.
POÇO DA VILA RURAL AVANCI	
5	NC: Ausência de medidores de vazão instalado. MA: Instalar medidor de vazão no barrilete.
6	NC: Ausência de horímetro no quadro de comando. MA: Instalar horímetro no quadro de comando.
POÇO DA VILA RURAL SILVIO FACIN	
7	NC: Tubo de revestimento deteriorado. MA: Realizar manutenção do tubo de revestimento.
8	NC: Inexistência de laje de proteção ao redor do poço. MA: Construir laje no entorno do tubo de revestimento do poço.
9	NC: Ausência de medidores de vazão instalado. MA: Instalar medidor de vazão no barrilete.

10	NC: Ausência de horímetro no quadro de comando. MA: Instalar horímetro no quadro de comando.
POÇO CAIXA VELHA	
11	NC: Ausência de medidores de vazão instalado. MA: Instalar medidor de vazão no barrilete.
12	NC: Ausência de horímetro no quadro de comando. MA: Instalar horímetro no quadro de comando.
13	NC: Acondicionamento inadequado de equipamentos e peças no entorno do quadro de comando. Abrigo funciona também como depósito de equipamentos e peças. MA: Manter em ordem equipamentos e peças acondicionados na edificação do quadro de comando, proporcionando área adequada para acesso e manutenção do quadro de comando.
UNIDADE DE TRATAMENTO DO SISTEMA HORIZONTE	
14	NC: Más condições de conservação e limpeza da área de tratamento e reservatórios. MA: Manter condições de conservação e limpeza da área de tratamento e reservatórios.
15	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura da edificação. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura da edificação.
UNIDADE DE TRATAMENTO DO SISTEMA AVANCI	
16	NC: Más condições de conservação e limpeza. MA: Manter condições de conservação e limpeza da área de tratamento e reservatórios.
17	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura da edificação. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura da edificação.
UNIDADE DE TRATAMENTO DO SISTEMA SILVIO FACIN	
18	NC: Ausência de iluminação. MA: Manter lâmpada instalada e funcionando na unidade.
29	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura da edificação. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura da edificação.
20	NC: Más condições de conservação e limpeza.

	MA: Manter condições de conservação e limpeza da área de tratamento e reservatórios.
RESERVATÓRIO APOIADO DO SISTEMA SEDE	
21	NC: Acúmulo de água pluvial na laje de cobertura. MA: Reformar laje de cobertura, de modo a não permitir acúmulo de água pluvial.
22	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Instalar dispositivo de fechamento com cadeado.
23	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo. MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.
24	NC: Pequeno vazamento na parede, indício da necessidade de manutenção da impermeabilização interna. MA: Investigar situação da impermeabilização interna, reparar vazamento.
25	NC: Necessidade de manutenção do revestimento externo e pintura. MA: Realizar manutenção do revestimento externo e pintura.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA SEDE	
26	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída.
27	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
28	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo. MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA HORIZONTE	
29	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída .
30	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
31	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo. MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA AVANCI	
32	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída.

33	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
34	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo. MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.
RESERVATÓRIO ELEVADO DO SISTEMA SILVIO FACIN	
35	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída .
36	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
37	NC: Ausência de dispositivo indicador de nível d'água externo. MA: Instalar dispositivo indicador de nível d'água externo.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA	
38	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das paredes. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura das paredes.
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
39	NC: Sistema Sede e Horizonte apresentam pH abaixo do valor permitido. MA: Rever situação do tratamento atual, se necessário acrescentar ao tratamento correção de pH.
40	NC: Não foram apresentadas análises de produtos secundários do Sistema Horizonte. MA: Apresentar laudos de análises de produtos secundários do Sistema Horizonte.
41	NC: Não foram apresentadas análises semestrais (substâncias químicas que representam risco a saúde, radioatividade, padrão organoléptico) das captações. MA: Apresentar análises semestrais (substâncias químicas que representam risco a saúde, radioatividade, padrão organoléptico) das captações.
42	NC: Não tem sido realizado análises de turbidez na pré desinfecção para o Sistema Sede. MA: Realizar análises de turbidez na pré desinfecção para o Sistema Sede.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
43	NC: Capina e limpeza do perímetro da unidade inadequada.

	MA: Realizar capina de todo o perímetro de modo a não permitir vegetação em contato com as lagoas de estabilização.
44	NC: Inexistência de medidor de vazão de saída. MA: Instalar medidor de vazão de saída.
45	NC: Análises de Efluente Tratado de 2019 apresentam parâmetros 'DQO, DBO, Sólidos Suspensos e Nitrogênio Amoniacal' acima dos valores máximos permitidos por Outorga e Resolução 430 do CONAMA. MA: Rever situação do efluente bruto e eficiência do tratamento dos parâmetros 'DQO, DBO, Sólidos Suspensos e Nitrogênio Amoniacal'.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas, como também se atentar para as Medidas de Adequação.

Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidade ao Prestador de serviço de saneamento de Presidente Castelo Branco, estando este disponível para consulta pública no site do ORCISPAR.

Maringá, 26 de março de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil